

GAZETA DA  
PARAHYBA

29 DE NOVEMBRO  
DE 1889

# GAZETA DA PARAHYBA

## FOLHA DIARIA

ANN. II

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA  
RUA DA MISERICORDIA N. 9 A.

Avulso do dia ..... 60 rs.  
Três dias anteriores ..... 100 rs.

PARAHYBA DO NORTE

SEXTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 1889

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—Por tres mezes ..... 35000  
INTERIOR E PROVINCIAS.—Anno ..... 145000  
Sem. .... 85000—Trim. .... 45000

N.º 456

A GAZETA DA PARAHYBA é a folha de maior circulação no Estado da Parahyba

De vez a crente em diante não aceitamos assignaturas para a capital por menos de tres mezes, medida que será extensiva a todos os assignantes de Janeiro de 1889 em diante

### DECLARAÇÃO

Tendo chegado ao nosso conhecimento que pessoas menos criticas propalam ter a «Gazeta» contracto com o governo provisório para a publicação do respectivo expediente, insinuando-se leviamente que somos *orgão official*, declaramos que, unicamente por deferencia para com o mesmo governo, nos offerecemos a publicar gratuitamente o resumo do mesmo expediente, sem outro qualquer compromisso, que porventura nos possesse tolher a livre manifestação do nosso modo de apreciar os actos administrativos.

### Explicação do Sr. Rosario

Ainda hontem voltou o Sr. Rosario ao «Jornal da Parahyba» para explicar as suas explicações passadas; e sem contestar as considerações que externamos, com consequencia logica de suas primeiras explicações, veio fazer-nos presente uma vez por todas, que a retirada da assignatura de telegraphia allada, não foi mais nem outro abrandamento ter em vista, se não a conveniencia respectiva ao acto de governo e a...

De accordo; pois foi justamente o que dissemos em nosso primeiro artigo sobre o incidente, salutando até a boa intenção do Sr. Rosario, que teria evitado novas explicações, se não fossem susceptibilidades infantis contra a redacção «Gazeta», que na phrase do «Jornal» he fez os maiores elogios rendendo-lhe a digna homenagem.

E ainda hoje nada mais teriamos acrescentar ao seu ingrato procedimento se não se revelasse ainda uma vez injusto commosso, dizendo: «que não foi por se ter arrependido, como maliciosamente he attestado a redacção da «Gazeta», que procedeu e nem tão pouco dar uma satisfação aos seus amigos de quem nenhuma revocação de seu acto havia recebido.

Quia o Sr. Rosario ter dito tudo sem empregar aquelle termo inoportunamente que sublinhamos, e que o publico veja que é sem a S. que nos provoca, o veredicto por um mão e outro.

E, pois, sempre infeliz em suas explicações escusadas, visto como

usem procedimento que procuramos innocuar, já está julgado pela opinião publica, em vista de suas imprudentes palavras.

E hoje, que veio ratificar por uma vez o juizo que externamos em seu favor em nosso primeiro artigo, ainda nos attribue malicia?

Podemos asseverar-lhe que nenhuma malicia poderia haver de nossa parte, quando externamos uma vez a lealdade em seu favor.

Quem poderá negar que houve falta por parte do Sr. Rosario o arrependimento, desde que, tendo assignado o telegraphama, d'elle retirou depois a sua assignatura por qualquer motivo?

Ninguém por certo; pois é intuitivo e sem contestação, que o segundo acto é a consequencia logica do arrependimento de haver praticado o primeiro.

Onde e tá, pois, a nossa malicia?

Pois sabia o Sr. Rosario que na posição da H. B. L. e a que se collocou, nós ainda procuramos adogar o seu procedimento, salvando as suas boas intenções e dando um motivo plausivel, como é por certo uma satisfação franca e leal aos seus velhos amigos, pela surpresa que tiveram de seu procedimento, como tudo se deprehende da linguagem e orientação do «Jornal» e maxime do «Conservador», que tiveram a delicadeza de nada lhe dizerem pessoalmente. Mas todo o mundo sabe que para o bom entendedor meia palavra basta.

Fiquemos, pois, aqui uma vez que faz ponto final em suas explicações.

### Organização provisoria

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DECRETO N. 1.—DE 15 DE NOVEMBRO DE 1889.

O governo provisório dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Art. 1.º Fica proclamada provisoriamente e decretada como a forma de governo da nação brasileira a Republica Federativa.

Art. 2.º As provincias do Brazil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brazil.

Art. 3.º Cada um desses estados, no exercicio de sua legitima soberania, decretará oportunamente a sua constituição definitiva, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governos locais.

Art. 4.º Enquanto, pelos meios regulares, não se proceder a eleição do Congresso Constituinte do Brazil e bem assim a eleição das legislaturas de cada um dos estados, será regida a nação brasileira pelo governo provisório da Republica; e os novos estados pelos governos que hajam proclamado ou na falta destes, por governadores delegados do governo provisório.

Art. 5.º Os governos dos estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da seguri-

ranga publico, de modo a garantir a liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Art. 6.º Em qualquer dos estados, onde a ordem publica for perturbada e onde faltem ao governo locais meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e tranquillidade publicas, effectuará o governo provisório a intervenção necessaria para, com o apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre acção das autoridades constituidas.

Art. 7.º Tendo a Republica Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o governo provisório não reconhece nem reconhecerá nenhum governo local contrario á forma republicana, aguarando e com elle sempre a pronunciamiento definitivo do voto da maioria, livremente expressado pelo suffragio popular.

Art. 8.º A força publica regular, representada pelas tres armas do exercito e pela armada nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas provincias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do governo provisório da Republica, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda civica destinada ao policiamento do territorio de cada um dos novos estados.

Art. 9.º Ficam igualmente subordinadas ao governo provisório da Republica todas as repartições civis e militares até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10.º O territorio do municipio neutro fica provisoriamente sob a administração immediata do governo provisório da Republica e a cidade do Rio de Janeiro, constituida tambem provisoriamente sede do poder federal.

Art. 11.º Ficam encarregados da execução deste decreto, na parte que a cada um pertença, os secretarios de estado das diversas repartições ou ministerios do actual governo provisório.

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1889.—Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório.—A. Lobo—Ruy Barbosa Quintino Bocayuva—Benjamin Constant—Wandenkolk.

### Os acontecimentos

#### A revolução

Do «Jornal do Recife» de 27 do corrente e que obsequiosamente nos foi offerecido por um illustre cavalheiro vindo do Recife, principiamos a transcrever hoje as minuciosas noticias sobre os acontecimentos que determinaram a mudança do nosso forma de governo.

Despertou hontem esta capital, diz o «Jornal do Commercio» de 16, no meio de acontecimentos tão graves e tão imprevistos que as primeiras horas do dia foram de geral apreza.

Rompou com o dia um movimento militar, que, iniciado por alguns corpos do exercito, generalizou-se rapidamente pela prompta adhesão de toda a tropa de mar e terra existente nesta cidade.

A consequencia immediata destes factos foi a retirada do ministerio de 7 de Junho, presidido pelo Sr. Visconde de Ouro Preto, que teve de ceder á intimação feita pelo Sr. Marechal Deodoro da Parahyba, que assumiu a direcção do movimento militar.

Uma excepção do lastimoso caso do Sr. Barão de Ladario, que, não querendo obedecer a uma ordem de prisão que lhe fora intimada, resistiu armado e ficou ferido, nenhum acto de violencia contra a propriedade ou a segurança individual se deu até o momento em que escrevemos estas linhas.

As 5 horas da manhã estavam no arsenal de marinha os Srs. Visconde de Ouro Preto, presidente do conselho, conselheiros Candido de Oliveira e Barão de Ladario, ministros da justiça e marinha, que para alli haviam ido, avisados de que se preparava algum movimento.

As 5 1/4 de manhã o batalhão naval, sob o commando do capitão tenente Quinto Francisco da Costa, com 160 praças, a banda de tambores e cornetas.

As 5 3/4 com o armar a desembarcar as forças do corpo de imperial marinheiros que, as 6 horas, em numero de 196 praças sahiram com uma metralhadora sob o commando do 1.º Tenente Manoel Dias Cardoso.

As 6 1/2 chegou ao arsenal o Sr. Conselheiro Diana, ministro dos negocios estrangeiros. Pouco depois sahiram os ministros para o quartel general do exercito, no Campo da Acclamação.

Ah, já estava, na respectiva secretaria, o Sr. Visconde de Maracajú, ministro da guerra, com os Srs. Ajudante-general, generaes Barreto, Barão do Rio Apa, Amaral, seus estados maiores e alguns officiaes de diferentes armas.

No campo interior do quartel estavam formados os batalhões de infantaria: 1.º sob o commando do coronel Oureque, 2.º sob o do coronel Tadeu Soares Neiva, e 4.º sob o do tenente-coronel Brazanga.

As 7 horas chegou ao quartel o corpo militar de policia da corte, e commandado pelo coronel Antonio Germano de Andrade Pinto e composto de 450 praças de infantaria e 85 de cavallaria.

Pouco depois apresentou-se o corpo de bombeiros, sob o commando do tenente-coronel Neiva estando as praças armadas com espingardas e cartuchos.

O Sr. Barão de Ladario sahio então do quartel general e dirigio-se para o Arsenal de Marinha, afim de dar algumas providencias.

Ao mesmo tempo quasi chegavam os Srs. Barão de Loreto e conselheiro Lourenço de Albuquerque.

Eram 8 horas quando appareceu no campo e postou-se em frente do portão principal dos quartéis o capitão do 1.º regimento de cavallaria Godolphim com uma escolta de oito soldados do mesmo regimento, armados de carabinas.

Alguns minutos depois apresentou-se o Sr. Marechal Deodoro, com seu estado maior, e á frente do 1.º regimento de cavallaria, commandado pelo tenente-coronel Telles, do 9.º pelo major Solon, do 2.º de artilharia, pelo major Lobo Botelho, e dos alumnos da escola superior de guerra, formando todos em linha de combate.

Nessa occasião regressava ao quartel o Sr. Barão de Ladario, que foi intimado, pelo official commandante da escolta do Sr. Marechal Deodoro, para entregar-se preso.

O Sr. Barão de Ladario, recusando-se ceder á intimação, foi do lado um revólver que apontou, mas que, segundo nos informam, não fez fogo.

Foram dadas algumas tiros que produziram no Sr. Barão de Ladario quatro ferimentos.

No quartel do Campo, o Sr. Ajudante-general mandou sair, para a noite de 10.º parte do corpo indisciplinado e pela parte principal o corpo de im erias marinheiros e o batalhão naval, e entregara o commando destas forças ao general Barreto, sendo ordenado ao 10.º batalhão de infantaria que partisse para o largo da Lapa, afim de obstar a passagem dos alumnos da escola militar.

Entretanto os ministros, depois de conferenciarem com os generaes presentes na secretaria resolveram pedir sua demissão, o que era uma das intimações feitas pelas forças militares. O pedido foi feito pelo seguinte telegraphama, dirigido para Petropolis:

«Senhor.—O ministerio, situado no quartel general da guerra, á excepção do Sr. Ministro da marinha, que consta estar ferido em uma casa proxima, e diante das declarações dos Srs. Generaes Visconde de Maracajú, Barão Peixoto e Barão do Rio Apa, de que não inspira confiança a força que vem, não he possivelidade de resistir e em officia á intimação de exoneração feita pelo marechal Deodoro, apesar das ordens que para a resistencia se deram, vem depôr nas mãos de Vossa Magestade o seu pedido de exoneração.»

Expedido o telegraphama, o Sr. Ajudante general sahio da secretaria afim de communicar ao Sr. Marechal Deodoro a resolução que acabavam de tomar os ministros. O marechal penetrando então no quartel com o seu estado maior, foi recebido com as honras pela força ali postada e pouco depois, acompanhado por essa, regressou ao Campo, sendo de novo muito victorioso.

Foi em seguida o marechal Deodoro á sala onde se achavam os ministros demissionarios e expoz brevemente os motivos de queixa que o exercito tinha do ministerio e que em sua opinião eram fundados. Terminando a sua exposição o marechal Deodoro deu ordem do prisão ao Sr. Visconde de Ouro Preto e Candido de Oliveira, declarando que seriam recolhidos ao estado maior e ali tratados com a maior consideração, até pertencerem para fora do paiz.

O Sr. Ajudante general do exercito, appellando para a amizade e camaradagem do Sr. Marechal Deodoro, obteve que este desistisse da prisão e a patriciação dos Srs. Visconde de Ouro Preto e Candido de Oliveira. Instantes depois a artilharia dava salvos de 21 tiros.

Em seguida foram expedidas ordens para que se retirassem o 10.º batalhão que está no largo da Lapa, o 1.º de artilharia que estava no Arsenal de Guerra e o 2.º de infantaria, que estava no da Marinha.

Quando o corpo de alumnos da Escola Militar chegou ao Campo, foram ao seu encontro muitos officiaes e ergueram-se estrondosas saudações. Pouco depois de silaram as tropas e vindo para o centro da cidade percorreram diversas ruas, nas quaes foram acclamados.

O Sr. Major do engenheiros Serzedillo voltou á secretaria da guerra, afim de garantir que as pessoas dos ministros demissionarios nada soffiriam.

Mas tarde regressou ao quartel os batalhões 1.º, 7.º e 10.º de infantaria e foram para Sr. Christião os regimentos de artilharia e cavallaria. Por volta das 2 horas da tarde sa-

liram da secretaria da guerra em...
Os Srs. Vereadores estiveram reunidos...

Na Camara Municipal

Os Srs. Vereadores estiveram reunidos, das 10 horas da manhã até ás 3 horas da tarde...

Ex-ministros

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 7 horas da manhã, o Sr. Barão de Lacerda atravessava um campo...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

Ex-Imperador D. Pedro II

A's 11 horas da manhã de 15 o Sr. Visconde de Ouro Preto telegraphou a Sr. Alameda...

FOLHETIM 131
TURLUTON
DE RENE MAIZEROT
Traduzido para a GAZETA DA PARAHYBA POR A. Cruz Cordeiro Junior
TERCEIRA PARTE
A CAÇA AO HOMEM
(Continuação)
X
Morte de Viechnou
A caravana parou no meio da estrada...

Quinto Bocayva, ministro das relações exteriores e internamente da agricultura, commercio e obras publicas.

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

Ex-Imperador D. Pedro II

OFFICINA MECHANICA

DE FELIX DE BELLI & C.

68 Rua Conde d'Eu 68

Esta officina, achando-se completamente montada com os melhores app-re-lhos modernos, está pre-parada para concertos de toda e qualquer machina, taxas e mais artigos para engenhos.

Fabrica tambem, como nas melhores officinas da Europa, bombas de latão almbiques de cobre, para fuzo, desde os de um cen-timetro de diametro até os de tres; tornei qualquer peça de ferro ou de outro metal, assim como inu-meras ferragens, que tor-naria enfadonho mencio-nal-as

CASA DA FELICIDADE 17--RUA DO VISCONDE DE INHAUMA-- LOTERIA DA PROVINCIA

PREMIO MAIOR 20:000000

AS ENCOMENDAS SAO RESPEITADAS ATÉ A VESPERA DA EXTRACÇÃO Raphael A. de Moraes e Valle.

FABRICA

MANDIOCA

Vende-se na saboaria a vapor fabri- ca de mandioca no Porto Alegre Maranhão e do terra.

TINTAS

Vende-se alvaiade de zueo, oleo de linhaça e outras tintas em grande ou pequenas quantidades por preços baratissimos.

45 RUA CONDE D'EU N 45

(1)

PREPARADOS DO DR. AYER

E' unico agente dos pre- parados do Dr. Ayer nesta provincia o Pharmaceutico José Francisco de Moura, e vende por preços muito re- duzidos: A salsa de Ayer, o Peitoral de Cereja, as Pi- lulas Catarticas, o Remedio para Seções e o famoso Vigor do Cabello.

45 RUA CONDE D'EU 45 PHARMACIA CENTRAL.

(3)

FORA CALVICIE!!! GUM O EMPREGO DA HITTALBA

Preparada em TONICO e POMA- DA por J. Delsuc. Garante-se a cura da CALVICIE, QUEDA DOS CABELLOS, CASPAS e NEURALGIAS na cabeça.

Preço de cada frasco 1\$500 VENDE-SE NO

BAZ R PAR HYBANO

à rua Conde d'Eu ns. 40 e 43

DRAGONS

Para enfiar vestidos e casacos, tos e de cores

CHROMOS

Variadissimo sortimento deste g, recebeu a

LIVRARIA MANTEDES

CHIMINES E PAVI

Um chaminé Um pavio

Saboaria à Vapor.

Vende-se um bom sitio nas I reiras com casa coberta de te- commodo para familia, quarto venda, coxira e cacimba, tudo bem acmilionada. Terrono pro- prio agua finissima. A' o Trac- com.

André E. Freitas - RUA DA THESSOURA N. 9.

LOTERIA DA PARAHYBA PREMIO MAIOR 20:000:000

JOGÃO 5,000 NUMEROS

EXTRACÇÃO PELO SYSTEMA DAS LOTERIAS DA GORTE

TODOS OS NUMEROS ENTRAM NAS URNAS

Thesouraria das loterias rua Conde d'Eu n. 60. thesoareiro-concessionario,

José Varandas de Carvalho.

DESPESA FAMILIAR

CUSTODIO FIGUERO

RUA CONDE D'EU 19 A

Neste estabelecimento, unico no seu genero nesta capital, encontra-se sem- pre especialidades em secos e molha- dos, recebidas directamente.

Vende por preços baratissimos os se- guintes: Vinhos, licores, bitter, conservas, er- vilhas, mostardas, paos, azeitonas, peixe, doces, batatas inglesas, chá café, velas esencias, assucar branco e mulatino, fiamb e chocolate, mas- sas para sopa, vinho especial de ce- vada, ameixas, charutos, cigarros, ca- chimbos, Agua Sauerbrannen para mesa etc. etc.

DESPESA FAMILIAR CUSTODIO FIGUERO

19 A RUA CONDE D'EU 19 A

Advertisement for ESTACAO CORTE featuring a portrait of a woman and text about hair care products.

COMMERCIO

PARAHYBA 20 DE NOVEMBRO DE 1889 Preços da praça 28 de Novembro Algodão 1º sorte 357 a 360 rs. por kilo Algodão de sorte mediana 286 293... por kilo Algodão de 2º sorte 226 rs... por kilo Algodão do sertão 366 a 373 rs... por kilo Sementes de algodão 1 0 rs... por 15 kilos Couros secos e salgados 3.3... por kilo

ALFANDEGA

Do dia 1 a 26 49:596,610 Realimento de hontem 38 324 Deste o dia 1º 49:634924

CONSULADO

Rendimento de hontem 919300 Deste o dia 1º 3:002,286

Ponta da semana de 25 a 30 de Novembro de 1889

Preços dos generos sujeitos a direitos de exportação. Aguardente de canna litro 200 " mel idem 150 Sementes de algodão kilo 010 Algodão em rama idem 300 Algodão em fio idem 600 Arroz casca idem 100 " descascado idem 500 Tortaruga idem 50000 Açucar branco idem 300 Dito bruto idem 040 Dito refinado idem 300 Dito cominos idem 200 Dito mascavado idem 210

Table listing various goods and their prices, including coffee, sugar, and other commodities.

MERCADO DE ASSUCAR E ALGODÃO

Em 15 do corrente orão estas as cotações de assucar e algodão e outros generos na praça do Recife. Assucar (Para o agricultor) Branco por 15 kilos de 3200 a 32700 Semente por 15 kilos de 2800 a 28500 Mascavado por 15 kilos de 2800 a 28500 R esto por 15 kilos de 19100 a 19400 Bruto secco no sol por 15 kilos de 15100 a 15500 Rolamo por 15 kilos de 800 a 10000

A posição destas tres ultimas qualidades é desanimada

PARA O EXTERIOR

Não constou negocio Algodão Realizaram se negocios deste producto a 6:200 por 15 kilos, de procedencias do sertão. Mel Foi cotado por pipa nominal. 308000 Couros Secos, salgados na base de 12 kilos 342 Verdes per kilo, nominal 210 Aguardente Cota-se por pipa nominal 818000 Alcool A cotação foi por pipa nominal 1785000

VAPORES ESPERADOS

Dezembro Alagoas do Sul 6 3

ENTRADAS

Liverpool e escala 19 dias. Vapor inglez estaleman, commandante James Edgar, e- quipagem 20, carga diversos generos, a Cabo Frowe & C.

EMULSÃO DE SCOTT de OLEO PURO



FIGADO DE BACALHA COM HYPOPHOSFITOS DE CAL E SOD

O grande remedio para a cura de TUBICULA, BRONCHITES, CROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, FLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECÇÕES DO PEITO E DA GANTA e todas as enfermidades de natureza crônica, tanto nas crianças como adultos. Nenhum medicamento, até hoje conhecido, cura as molestias do pulmo e respiratorias, ou restabelece os doentes anemicos e os acrofulicos com a rapidez como a Emulsão de Scott.